



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto Coopera Rio Doce

Processo SEI nº 1220.01.0001543/2026-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS - CMON

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção 13/2026 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 07/2026, destinado à seleção de interessados em participar da Feira Super Encontro Varejista, a realizar-se no período de 10 a 11 de junho de 2026, no município de Ipatinga/MG, como expositores no estande institucional da SEDE.

A presente seleção tem por objetivo viabilizar a participação de empreendimentos mineiros como membros integrantes, dos Encontros de Negócios voltados à exposição e divulgação de produção própria, junto ao segmento supermercadista, promovendo o acesso a mercados, a geração de novos negócios, a cooperação e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

"Iniciativa realizada com recursos do Acordo de Reparação do Rio Doce, firmado em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, administrada pela Samarco S.A. O rompimento, ocorrido em 5 de novembro de 2015, tirou a vida de 19 pessoas."

Integra as ações do projeto Coopera + Rio Doce, a iniciativa conta com recursos oriundos do Acordo de Reparação do Rio Doce, e articula-se ao programa social Minas Empreendedora sob a marca "VemDe Minas", voltado à valorização da produção local e à promoção da identidade produtiva do Estado.

O evento será realizado no exercício de 2026, conforme datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SEVAR	10 e 11/06/2026	IPATINGA

**SUMÁRIO
DO EDITAL**

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA
2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
6. ANEXO VI - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

PREÂMBULO

O presente edital integra uma das ações estratégicas do projeto Coopera + Rio Doce, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Acordo de Reparação do Rio Doce, configurando-se como ação integrante de política pública de natureza continuada voltado ao fortalecimento da inserção produtiva e do acesso a mercados nos territórios atingidos.

O projeto tem por finalidade contribuir para a recuperação socioeconômica dos municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, fortalecendo a atividade produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Entre seus objetivos, destaca-se o fomento ao acesso a novos mercados por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, visando ampliar a competitividade, incentivar o associativismo e promover inclusão produtiva, geração de emprego e renda.

Ressalta-se que a presente iniciativa consiste na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes, inserindo-se no âmbito das ações de fomento econômico e inclusão produtiva desenvolvidas pelo Estado.

A abertura deste chamamento público reafirma o compromisso do Estado de Minas Gerais com a legalidade, a transparência e a reparação integral dos danos socioeconômicos, em conformidade com as diretrizes estatuídas pelo Acordo de Reparação do Rio Doce e a legislação vigente.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, em especial a necessidade de garantir tempo hábil para a seleção, formalização e participação dos expositores no evento, cuja data de encerramento está prevista para 11/06/2026. Dessa forma, o prazo

assegura a compatibilidade com o cronograma do processo e observa os princípios da razoabilidade e da motivação que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associações e cooperativas) que possuam produção própria e se enquadrem como potenciais fornecedores para o setor supermercadista, no âmbito do Encontro de Negócios descrito na Tabela 01. Poderão participar empreendimentos localizados nos municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. A iniciativa terá como foco prioritário os 38 (trinta e oito) municípios situados na calha do Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, diretamente atingidos, estendendo-se também aos 162 (cento e sessenta e dois) municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Minas Gerais, indiretamente atingidos. No total, são contemplados 200 (duzentos) municípios mineiros, conforme listagem constante no Anexo VI deste edital.

2.2 Os empreendimentos selecionados participarão de encontros de negócios em estande coletivo, adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante o evento empresarial Super Encontro Varejista 2026, promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS). O evento acontecerá no período de 10 a 11 de junho de 2026, no município de Ipatinga/MG.

2.3. Serão selecionadas 20 (vinte) micro e pequenas empresas com produção própria para o evento Super Encontro Varejista em Ipatinga 2026, onde terão a oportunidade de integrar encontros de negócios em estande coletivo, destinado à exposição de produtos, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes. Com o objetivo de ampliar sua visibilidade, promover o acesso a novos mercados e fortalecer sua competitividade junto ao setor supermercadista.

2.4. Para fins deste edital, considera-se produção própria aquela realizada pelo próprio proponente, admitida a utilização de insumos de terceiros, desde que não haja mera revenda de produtos acabados.

2.5. A comprovação da produção própria será realizada mediante declaração do participante no ato da inscrição, presumindo-se verdadeiras as informações prestadas, nos termos do princípio da boa-fé, nos termos deste edital.

2.6. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) poderá, quando necessário, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, solicitar documentos ou realizar diligências para verificação das informações declaradas.

2.7. A constatação de inconsistências ou de prestação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do participante, sua exclusão do evento e eventual impedimento de participação em futuras ações promovidas pela SEDE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.9. O estande disponível para participação das empresas selecionadas, será destinado para o evento descrito na Tabela 01 deste edital.

2.10. No presente Edital de Chamamento Público será atribuída pontuação diferenciada às empresas localizadas nos municípios mineiros situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital. Essa medida busca assegurar maior efetividade das ações, priorizando os 38 municípios diretamente impactados e fortalecendo a reparação socioeconômica na região da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Minas Gerais.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem neste edital, estarão participando do processo de seleção para o Encontro de Negócios do evento empresarial descrito na Tabela 01, sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria, desde que as empresas estejam localizadas em municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, disponibilizará o espaço físico no estande institucional para os Encontros de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A presente ação **não envolve repasse direto de recursos financeiros aos participantes**, consistindo na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

3.3.1. Ressalta-se, ainda, que a presente ação não possui qualquer finalidade eleitoral, sendo orientada por critérios técnicos, impessoais e de interesse público

3.4. A SEDE irá arcar, **exclusivamente**, com as despesas referentes à aquisição do espaço do estande na feira do evento descrito no Anexo I, deste edital.

3.4.1. Outras despesas decorrentes da participação do respectivo evento listado no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados para o evento.

3.5. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. As entidades e empreendimentos deverão possuir registro e atuação em **municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG**, bem como disponibilidade para encaminhar representantes às atividades de capacitação e aos encontros de negócios descritos no Anexo I – Cronograma deste edital, com vistas à exposição de seus produtos e à realização de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.5.1. A definição do público-alvo decorre diretamente do objetivo central deste chamamento público, inserido no âmbito das ações estratégicas do Projeto Coopera + Rio Doce, que busca não apenas ampliar o acesso a mercados, mas, sobretudo, promover a inserção competitiva e sustentável de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e agroindústrias familiares. Nesse contexto, a priorização de empreendimentos situados nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, abrangidos pelo Acordo de Repactuação decorrente do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, justifica-se pela necessidade de impulsionar a recuperação econômica dos territórios atingidos. A iniciativa visa estimular a recomposição e o fortalecimento da atividade produtiva local, por meio da ampliação de oportunidades de comercialização no segmento supermercadista, contribuindo para a geração de renda, a dinamização da economia regional e a promoção da inclusão produtiva. Adicionalmente, essa delimitação encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 20.826/2013, que estabelecem tratamento jurídico diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, de modo a assegurar condições mais equitativas de competição. Dessa forma, o chamamento observa os princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla concorrência, ao mesmo tempo em que direciona esforços públicos para públicos estratégicos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável e redução das desigualdades regionais.

3.6. As empresas que comercializam produtos de origem animal deverão, obrigatoriamente, estar regularizadas no âmbito da inspeção sanitária, possuindo, no mínimo, o Selo de Inspeção Municipal

(SIM), emitido por órgãos municipais para atestar a qualidade e a segurança desses produtos.

3.7. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Formulário de Inscrição 2026](#), disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPER ENCONTRO VAREJISTA - IPATINGA 2026	06/05/2026 a 24/05/2026

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4 A inscrição somente será admitida para empresas e empreendimentos situados em municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante no anexo VI deste edital. A comprovação da localização será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicada, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.6. As inscrições serão realizadas via Link descrito no item 4.1., ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

4.7. Os inscritos considerados habilitados/selecionados participarão, de forma gratuita e obrigatória, do Evento de Capacitação em Boas Práticas de Comercialização, ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, a ser realizado até 01 (um) dia antes do evento

empresarial descrito neste Edital.

TABELA 03

CAPACITAÇÃO	DATA DO TREINAMENTO
1) SUPER ENCONTRO VAREJISTA - IPATINGA	09/06/2026

4.8. Os inscritos considerados habilitados/selecionados no processo de classificação deverão, obrigatoriamente, levar amostras do(s) seu(s) produto(s) no dia do Evento de Capacitação, bem como no dia do Evento Empresarial descrito no Anexo I deste Edital. As amostras deverão estar em conformidade com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição (Anexo II), especialmente no que se refere à embalagem, rotulagem, selos e deverão atender às exigências da legislação vigente aplicável a produtos alimentícios. Essa exigência tem por finalidade permitir a verificação da veracidade e consistência dos dados declarados.

4.8.1. A não disponibilização da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição implicará na desclassificação automática do concorrente, em razão da impossibilidade de aferição da qualidade, da conformidade e dos demais quesitos relativos ao(s) produto(s).

4.9. Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter sua data, horário ou local alterados ou ser cancelado. Nesses casos, a SEDE comunicará obrigatoriamente os candidatos selecionados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data originalmente prevista, após a publicação da lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para o evento empresarial. A comunicação será realizada por um ou mais dos seguintes canais oficiais: E-mail cadastrado no momento da inscrição; Ligações telefônicas para o número registrado na inscrição; e Notificação via WhatsApp, caso aplicável e previamente informada pelo candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por meio da Resolução nº 13/2026 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para fins de participação nas atividades do projeto, que incluem evento de capacitação preparatória e posterior participação no Encontro de Negócios realizado no evento Super Encontro Varejista Ipatinga, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá na análise e conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição online, nos termos do item 4.1 deste Edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação dos candidatos habilitados na etapa anterior, com base nas informações e nas imagens dos produtos apresentadas no ato da inscrição, mediante a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III — Tabela de Pontuação — deste Edital.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação/ Classificação: Consistirá no julgamento final e na divulgação da ordem de classificação dos candidatos

5.2. O evento Capacitação descrita na Tabela 03 consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem do Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Super Encontro Varejista Ipatinga 2026, diretamente com as empresas compradoras.

5.3. A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final - Super Encontro Varejista Ipatinga 2026, descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

5.4. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que estarão aptos a participar do evento.

5.5. Do critério de pontuação diferenciada para empresas localizadas nos 38 municípios da calha:

5.5.1. Considerando o Projeto Coopera + Rio Doce, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que tem como objetivo apoiar a recuperação socioeconômica dos territórios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, será atribuída pontuação diferenciada às empresas participantes, com a finalidade de priorizar a valorização e o fortalecimento das localidades diretamente atingidas, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

5.5.2. A pontuação diferenciada será concedida às empresas localizadas nos 38 (trinta e oito) municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital.

5.5.3. Para efeito da pontuação diferenciada prevista neste edital, serão consideradas exclusivamente as empresas localizadas nos municípios expressamente listados na Tabela 04.

5.5.4. A comprovação da localização da empresa inscrita será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados na Tabela 04.

5.5.5. A pontuação diferenciada será utilizada exclusivamente para efeito de classificação, não constituindo requisito eliminatório.

5.5.6. A aferição da pontuação será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II), observados os critérios de pontuação do Anexo III e os prazos estabelecidos neste edital.

TABELA 04

Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG
Aimorés
Alpercata
Barra Longa
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Bugre
Caratinga
Conselheiro Pena
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Dionísio

Fernandes Tourinho
Galiléia
Governador Valadares
Iapu
Ipaba
Ipatinga
Itueta
Mariana
Marliéria
Naque
Ouro Preto
Periquito
Pingo-d'Água
Ponte Nova
Raul Soares
Resplendor
Rio Casca
Rio Doce
Santa Cruz do Escalvado
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São José do Goiabal
São Pedro dos Ferros
Sem-Peixe
Sobrália
Timóteo
Tumiritinga

5.6. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

a) Empresas localizadas nos municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital;

b) Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaç o do produto para comercializa o em supermercados, padarias, etc.);

c) N o ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Neg cios - CMON;

d) Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;

e) Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

f) Maior nota no quesito Consci ncia ambiental (utiliza o de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valoriza o do modo de vida sustent vel).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, por meio do link disponibilizado para interposição de recurso (link: [Interposição de Recurso](#)), dentro do prazo legal de 5(cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL
1) SUPER ENCONTRO VAREJISTA - IPATINGA	26/05/2026	3 dias úteis	27/05/2026 a 29/05/2026	02/06/2026	10/06/2026 e 11/06/2026

6.2. A lista de classificação conterà a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento, com base em cadastros institucionais, bancos de dados oficiais ou mapeamentos de mercado, desde que atendam aos requisitos mínimos previstos neste instrumento convocatório e possuam aderência ao objeto do edital, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público:

- a) caso não haja inscrições suficientes;
- b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos; ou
- c) caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço; ou
- d) caso haja desistência da participação no evento, ocorridas nos 4 (quatro) dias antes da data de sua realização, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo reserva-se o direito de convidar empresas que atendam às exigências deste Edital, ainda que não constem da lista de inscritos.

6.6. Os convites complementares referidos no item 6.5 poderão ser destinados a potenciais fornecedores identificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a partir de

bases institucionais, mapeamentos de mercado previamente realizados e/ou indicações de parceiros institucionais, observada a atuação no segmento pertinente ao objeto deste Edital.

Os convidados deverão atender às exigências estabelecidas neste Edital, apresentando a documentação obrigatória e sendo submetidos à análise de conformidade, inclusive segundo os Critérios de Avaliação Mercadológica constantes do Anexo III – Tabela de Pontuação.

6.7. A adoção da medida prevista no subitem anterior deverá ser devidamente registrada e justificada no processo administrativo, com indicação dos critérios utilizados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e interesse público.

6.8. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial do Estado.

6.9. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.9.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.10. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao Projeto Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 77 m² (setenta e sete metros quadrados), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento SUPER ENCONTRO VAREJISTA IPATINGA 2026, promovido pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698 de 14.01.2026, e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1221.23.691.132.1056.0001 33903919 Fonte 0 80.1, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 79.560,25 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBLIVRE, julgar e responder à impugnação em dias até 03 (três) úteis;

8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail circuito.oportunidades@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da

Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

8.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

8.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

8.6. A presente ação possui caráter estritamente técnico e institucional, vinculando-se à execução de política pública continuada, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal, política ou partidária, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

8.7. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

8.8. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

8.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

8.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

8.11. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

8.12. O descumprimento das obrigações previstas neste Chamamento Público sujeitará o participante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração e garantida a ampla defesa.

8.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Chamamento Público, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.14. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Anexo VI – Lista de Municípios Contemplados pelo Projeto Coopera + Rio Doce

Belo Horizonte/MG, 05 de Maio de 2026.

Gláucia Fialho Fonseca

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

SUPER ENCONTRO VAREJISTA IPATINGA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	06/05/2026
Período de inscrição	06/05/2026 a 24/05/2026
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: SEVAR	26/05/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	27/05/2026 a 29/05/2026
Resultado da análise dos Recursos	01/06/2026
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: SEVAR	02/06/2026
Data do Evento de Capacitação	09/06/2026
Data do evento Super Encontro Varejista - Ipatinga	10/06/2026 e 11/06/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital CMON N° 07/2026 Evento: Super Encontro Varejista - Ipatinga
1. Identificação do Empreendimento:
1.1. Qual o tipo do seu empreendimento? <input type="checkbox"/> MEI- Microempreendedor <input type="checkbox"/> ME- Microempresa <input type="checkbox"/> EPP- Empresa de Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Produtor Rural

1.2. Razão social:
1.3. Nome fantasia:
1.4. E-mail:
1.5. Tempo de Mercado : <input type="checkbox"/> Menos de 03 (três) anos <input type="checkbox"/> Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos <input type="checkbox"/> Mais de 05 (cinco) anos
1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):
1.7. Insira o Nº CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?
1.9. Site do negócio (Se houver):
1.10. Instagram do negócio (Se houver):
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):
1.12. Município:
1.13. Qual o regime tributário? <input type="checkbox"/> Simples Nacional <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não sou pessoa jurídica
2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):
2.1. Nome completo:
2.2. Insira o seu CPF:
2.3. Celular (com código de área):
3. Identificação do Representante no dia do evento:
3.1. Nome completo:
3.2. Insira o seu CPF:
3.3. Celular (com código de área):

3.4. O participante já compareceu como expositor na Feira Super Encontro Varejista, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores?

Sim Não

3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos?

Sim, mais de um curso/ treinamento

Sim, um curso/ treinamento

Não Participei

3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:

4. Identificação dos Produtos

4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento?

01 Produto 02 Produtos 03 Produtos mais produtos

4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?

4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m):

Alimentos/Bebidas

Hortifrutti

Embalagens

Cosméticos e Cuidados pessoais

Produtos de Limpeza

Outros

4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo:

Código de Barras sim não

Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) sim não

Selo de Inspeção (produto de origem animal) sim não Qual tipo de selo:

4.5. Inserir 3 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:

4.6. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos?

Sim Não

4.7. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.8. Seu(s) produto(s) apresenta(m) embalagem e rótulos adequados para o ambiente supermercadista?

Sim Não

4.9. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização em supermercados, padarias ou similares?

Sim Não

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):

Confirmando leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Declaração de produção própria (obrigatório):

Declaro, para os devidos fins, que os produtos a serem expostos e comercializados são de produção própria, não se tratando de mera revenda de produtos acabados de terceiros, nos termos do edital, estando ciente de que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) poderá, quando necessário, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, solicitar documentos ou realizar diligências para verificação das informações prestadas, e que a prestação de informações inverídicas poderá ensejar minha desclassificação, exclusão do evento e eventual impedimento de participação em futuras ações promovidas pela SEDE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Aceito e concordo.

_____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica			
Item de avaliação	Critério de avaliação		Pontuação máxima
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)		10
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)		10
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocações do produto para comercialização em supermercados, padarias; produtos de origem animal com selo SISBI, IMA ou SIF; etc).		10
4	Diversificação de produtos e segmentos (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio).		10
Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação

5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	6	
		Microempresa – ME	6	
		Microempreendedor Individual – MEI	6	
		Produtor Rural	6	
		Cooperativa ou associação	10	
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10	
		Entre 3 a 5 anos	8	
		Mais de 5 anos	6	
7	Região Geográfica	Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme relacionados na Tabela 04 deste edital	20	
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.	Sim	5	
		Não	0	
9	Participação como expositor da Feira Super Encontro varejista em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores	Sim	0	
		Não	5	
TOTAL DE PONTOS		90		

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 07/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo os Encontros de Negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Além disso, autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 07/2026, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 07/2026 Evento: Super Encontro Varejista - Ipatinga
1. Identificação do Empreendimento
1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ (se houver):
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):
1.5. Telefone (com DDD):
1.6. E-mail:
2. Identificação do Expositor
2.1. Nome do responsável pelo recurso:

2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____ Aceito	_____/_____/_____ Data

ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

MUNICÍPIOS
Abre Campo
Acaiaca
Açucena
Água Boa
Aimorés
Alpercata
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Alvarenga
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Amparo da Serra
Antônio Dias
Araponga
Barão de Cocais
Barra Longa
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Brás Pires
Braúnas
Bugre
Cajuri

Campanário
Canaã
Cantagalo
Capela Nova
Capitão Andrade
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Catas Altas da Noruega
Chalé
Cipotânea
Coimbra
Coluna
Conceição de Ipanema
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Cristiano Ottoni
Cuparaque
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Dionísio
Divinésia
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dom Silvério
Dores de Guanhanes
Dores do Turvo
Durandé
Engenheiro Caldas
Entre Folhas

Ervália
Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Inocêncio
Frei Lagonegro
Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Guaraciaba
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira
Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itaverava
Itueta
Jaguaraçu
Jampruca
Jequeri
Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Lajinha
Lamim
Luisburgo
Malacacheta
Manhuaçu
Manhumirim
Mariana
Marilac
Marliéria
Martins Soares

Materlândia
Mathias Lobato
Matipó
Mercês
Mesquita
Morro do Pilar
Mutum
Nacip Raydan
Naque
Nova Era
Oratórios
Ouro Branco
Ouro Preto
Passabém
Paula Cândido
Paulistas
Peçanha
Pedra Bonita
Pedra do Anta
Periquito
Piedade de Caratinga
Piedade de Ponte Nova
Pingo-d'Água
Piranga
Pocrane
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Raul Soares
Reduto
Resplendor
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Piracicaba
Rio Vermelho
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste

Santa Cruz do Escalvado
Santa Efigênia de Minas
Santa Margarida
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Manhuaçu
Santana do Paraíso
Santana dos Montes
Santo Antônio do Gramma
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Geraldo
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixo
São Gonçalo do Rio Abaixo
São João do Manhuaçu
São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro do Suaçuí
São Pedro dos Ferros
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Sem-Peixe
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora do Porto
Senhora dos Remédios
Sericita
Serra Azul de Minas

Serro
Simonésia
Sobralia
Taparuba
Tarumirim
Teixeiras
Timóteo
Tumiritinga
Ubá
Ubaporanga
Urucânia
Vargem Alegre
Vermelho Novo
Viçosa
Virginópolis
Virgolândia



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Fialho Fonseca, Superintendente**, em 05/05/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar, Subsecretário(a)**, em 05/05/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138939137** e o código CRC **034DD778**.